



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Emenda Substitutiva

nº 002/2020

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 003/2020.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 003/2020, passando a ter a seguinte redação:

Institui gratificação para servidor responsável para Gerenciar Atenção Básica no município.

Art. 1º Fica instituída gratificação para servidor público municipal, designado para responder pela Gerencia de Atenção Básica ou equivalente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior será concedida no valor de R\$ 1.426,00 (mil quatrocentos e vinte e seis reais) mensais.

Parágrafo único. O valor previsto poderá sofrer reajuste de conformidade com o valor fixado no plano de ações e metas estabelecido pelo Ministério da Saúde e repassado ao Município, para fazer frente ao Programa de Atenção Básica.

Art. 3º A gratificação constante nesta lei não será incorporada para quaisquer fins à remuneração e/ou vencimento do servidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 04 de março de 2020.

Ver. Flavio Valério

(Flavinho)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. João Batista Rissotti

(João Rissotti)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha

(Ulliane Macarena)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira

(Chico do Indea)

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.